

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2015

(Do Sr. Daniel Almeida)

*Requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 5249, de 2001, seja despachado à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, além das Comissões constantes no despacho inicial.*

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos Art. 139, inciso II, alínea a, que seja revisto o despacho inicial ao Projeto de Lei, nº 5.249, de 2001, que “*Altera a tabela de cálculo da Contribuição Sindical Rural*”, determinando a inclusão da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, além das comissões constantes no despacho inicial, por se tratar de matéria afeta a esta Comissão, nos termos do art. 32, VXIII, alínea a.

#### **J U S T I F I C A T I V A**

O autor do projeto de lei 4259, de 2001, em sua justificação argumenta que há necessidade de corrigir distorções na legislação vigente, no que se refere à cobrança da Contribuição Sindical Rural. Já os projetos de lei apensos trazem outras propostas relativas à Contribuição Sindical Rural, inclusive sobre a definição de enquadramento rural para fins de contribuição sindical. Portanto, a análise do projeto de lei também é de competência desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, por colocar em debate a representação sindical e respectiva contribuição sindical da categoria de trabalhadores rurais e empregadores rurais.

Sala da Sessão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**

**PCdoB/BA**